



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga o Parágrafo único, do Art. 1º, altera o Art. 1º, cria os incisos I e II, do Art. 1º e revoga o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.716 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único, do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.716 de 20 de janeiro de 2023, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. REVOGADO

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º e criado o inciso I e inciso II da Lei Municipal nº 2.716 de janeiro de 2023, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 1º *Ficam autorizados, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, a conceder revisão geral anual que trata o inciso X do art. 37, da Constituição Federal, dos vencimentos dos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal, bem como aos seus agentes políticos. A revisão geral anual de que trata esta Lei será paga conforme disponibilidade financeira-orçamentária do Município, e da seguinte forma:*

I – A revisão geral anual será de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme IPCA acumulado, ao Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores;

II – A revisão geral anual será de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme IPCA acumulado, e 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) de aumento real, aos servidores do Poder Executivo e Legislativo, bem como, Secretários, Conselheiros Tutelares e Cargos em Comissão, sendo extensiva aos servidores inativos e pensionistas do Município com paridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 3º Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.716 de 20 de janeiro de 2023, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 2º REVOGADO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei nº 04/2023, que revoga o Parágrafo único, do Art. 1º, altera o Art. 1º, cria os incisos I e II, do Art. 1º e revoga o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.716 de 20 de janeiro de 2023.

A aprovação do referido Projeto de Lei se faz necessária, uma vez que o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores foram contemplados por aumento real e não somente reajuste pela inflação do período, que foi de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), IPCA, sendo imprescindível a correção uma vez que estes não fazem jus ao aumento real. A Lei deverá ter efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, com a devida devolução dos valores recebidos a maior.

Ainda, importante salientar que 6,00% (seis por cento) de reposição geral é proveniente de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) de inflação IPCA e 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) é aumento real.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, com o máximo de urgência, tendo em vista as razões para o pedido, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal